

**EDITAL INTEGRADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL – 2024**  
**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Projeto “Empreender Mais Digital”**

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas de iniciação científica no Projeto acima descrito, referente ao edital Programa IF Mais Empreendedor Nacional. O presente edital estará totalmente vinculado e regido pelos termos constantes do **Edital 71/2024 – FADEMA** disponível em: <[https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL\\_71\\_2024\\_-\\_IF2BEMPREENDEDOR\\_assinado.pdf](https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/08/EDITAL_71_2024_-_IF2BEMPREENDEDOR_assinado.pdf)>, com os respectivos anexos/termos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsistas para o projeto citado, referente ao Edital IF Mais Empreendedor Nacional, edição 2024 conforme abaixo.

I - 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados no IFC Campus Fraiburgo em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

- a) é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;
- b) menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo IV do edital 71/2024 FADEMA, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

### **2. DA BOLSA**

**2.1** As bolsas terão vigência de 5 (cinco) meses, no período de **01/10/2024 até 28/02/2025**.

**2.2** O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes do Ensino Superior, e de R\$ 400 (quatrocentos reais) para estudantes do Ensino Médio, com dedicação de 15 horas semanais ao projeto.

**2.3** A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso de Agência de Fomento, conforme Edital 71/2024 – FADEMA.

### **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**3.1** Os bolsistas deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Fraiburgo conforme descrito no Item 1;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- c) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- d) Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- e) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;
- f) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de aluno menor de idade.

**3.2** – Das Atribuições dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar dos cursos de capacitação I – **Consultoria em Micro e Pequenos Negócios** (07/10/2024 a 01/11/2024); II – **Impulsionando Micro e Pequenos Negócios** (04/11/2024 a 29/11/2024); III - **Marketing**

**Digital para Micro e Pequenos Negócios** (02/12/2024 a 27/12/2024); **IV – Gestão de Materiais e Pessoas para Micro e Pequenos Negócios** (06/01/2025 a 31/01/2025), a serem realizados no Ambiente Virtual do Programa (Haverá emissão de certificados), além de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;

- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e /ou FADEMA.

**3.3** – As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

I - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

II - A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 4º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**4.1** A seleção será realizada através de entrevista online.

**4.2** As entrevistas serão agendadas no formato online conforme o cronograma estabelecido no item 6.

**4.3.** Critérios para Seleção dos Bolsistas:

- a) Ter participado de Projeto de Extensão ou Pesquisa – 4 pontos;
- b) Ter participado de Projeto de Pesquisa – 3 pontos ;
- c) Desempenho na Entrevista Online – 4 pontos (variável conforme desempenho do candidato);
- d) Frequência Geral no Curso que está participando: alunos com frequência acima de 75% (2 pontos), alunos com frequência entre 51% até 75% (1 ponto), alunos com frequência abaixo de 50% (0 pontos);

**4.4.** A nota geral será resultado simples do somatório dos critérios estabelecidos no item 4.3.

## **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse pelo preenchimento da ficha de inscrição em <https://forms.gle/9qf6XJyEHFDGrjeV8> até a data limite estipulada no cronograma do Edital, em mensagem contendo obrigatoriamente o título “**Inscrição de Candidato ao Edital 71/2024 FADEMA**” acompanhada dos seguintes documentos anexos:

- a) Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
- c) Não serão aceitas inscrições entregues de forma distinta à mencionada na cláusula **5.1**.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	23 a 24/09/2024
Realização das entrevistas online	24/09/2024
Divulgação dos resultados	25/09/2024
Início das Atividades do Projeto	01/10/2024
Fim do Projeto	28/02/2025
Entrega do Relatório Final	17 a 28/02/2025

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos obrigatórios via e-mail, até 25/09/2024:

- a) Anexo IV - Autorização dos Pais; e cópia da identidade do pai ou responsável (para menores de idade);
- b) Anexo VII - Plano de Trabalho do Estudante (a ser preenchido em conjunto com o coordenador);
- c) Anexo XIII - Termo de Compromisso do Bolsista;

**7.2** Quaisquer dúvidas ou questões não previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação do Projeto, na pessoa do coordenador, Prof. Luis Cláudio Villani Ortiz, através do e-mail [luis.ortiz@ifc.edu.br](mailto:luis.ortiz@ifc.edu.br).



*EDITAL Nº 12/2024 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 24/09/2024 08:26 )*

*VANDERLEI CRISTIANO JURASKI*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/GRAI (11.01.12.01)*

*Matrícula: ###586#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 23/09/2024 e o código de verificação: **a7e0358696**